

Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87



LEI Nº 1.249/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 72.591,33 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º. A dotação a ser suplementada é a seguinte:

Valor R\$ 72.591,33 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)

Ficha: 048

Órgão: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0034 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA HOSPITALAR E FARMACÉUTICO

Projeto/Atividade: 3.035 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E/OU VEÍCULO P/ SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, 03 de dezembro de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal